



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CURSO: Cumprimento de sentença	
UNIDADE DEMANDANTE: Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento	
INTEGRANTE DEMANDANTE: Devânia Araújo de Figueiredo Varella	
UNIDADE TÉCNICA: Secretaria Judiciária	
INTEGRANTE TÉCNICO: Jean de Paiva Nunes	
DESCRIÇÃO DA DEMANDA: Curso aprovado no PACD 2023 (PAE 12246/2022).	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11 a 13 de setembro de 2023.	
Dotação Orçamentária <input checked="" type="checkbox"/> Demanda de CAPACITAÇÃO prevista no PACD 2023.	Objeto trata-se de: <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço não continuado
Previsão de despesa constante no PACD ou valor estimado em pesquisa de mercado: R\$ 535,69 (hora-aula) x 12 (carga horária) = R\$ 6.428,28 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)	

Justificativa da necessidade da contratação	
<p>Diante da nova regulamentação da temática relativa a efetivação de decisões judiciais que impliquem no recolhimento de valores pecuniários/patrimoniais, notadamente a Resolução TSE nº 23.709/2022 e TRE-RN 101/2023 mostra-se de logo patente a necessidade de capacitação, de forma ampla e transversal, aos servidores que atuam nos diversos campos e fases dos inúmeros processos judiciais que importam em alguma tipo de condenação de caráter patrimonial/financeiro, na espécie, o corpo funcional da área judiciária da Sede e Zonas Eleitorais.</p> <p>Tais processos são das mais diversas naturezas, e portanto sujeitos a um amplo espectro normativo, que vai desde as resoluções, passando por leis específicas, o código de processo civil e até normas elaboradas pelo poder executivo da União. Registre-se também, para além do conhecimento teórico no aspecto judicial, há que se percorrer os reflexos de tais decisões no cadastro eleitoral, cadastros restritivos e sistemas respectivos, de modo que o corpo de servidores precisa estar minimamente habilitado a impulsionar tais processos, seja no aspecto de elaborar minutas de despachos e decisões seja no cumprimento desses atos, atividade que decerto reclama nível de assertividade e eficiência, uma vez que está constantemente afeta à esfera patrimonial e de interesses dos diversos atores processuais.</p> <p>Ademais, há que levar em conta o elevado e crescente acervo processual dessa natureza que permeia todos os Tribunais Eleitorais e Cartórios, uma vez que não só os processos de prestação de contas, que é a classe mais abundante na Justiça Eleitoral, mas processos de outra natureza como representações e ações</p>	



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

judiciais eleitorais com foco no mandato também estão sujeitos ao regime de cumprimento de sentença. Portanto o acesso a uma capacitação sobre o referido tema decerto vai aplacar, em amplitude e profundidade, uma necessidade flagrante de aperfeiçoamento para que o Tribunal e Zonas Eleitorais atinjam suas finalidades e metas ligadas à eficaz condução dos feitos judiciais.

Objetivos Estratégicos relacionados

Alinhado aos macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026 aplicáveis à Justiça Eleitoral, são elencados tópicos de extremo valor que refletem na prestação jurisdicional final e, portanto, atingem diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados ao jurisdicionado.

Assim, tratando-se de jurisdição eleitoral típica há estreita convergência da presente capacitação com a missão da Justiça Eleitoral de conduzir as eleições em suas mais variadas etapas, sem olvidar do fortalecimento do sistema de garantia de direitos, contribuindo para pacificação social e desenvolvimento do país, enquanto visão de futuro institucional.

Quanto aos processos internos, o projeto contribui para: (a) agilidade e produtividade na prestação jurisdicional e (b) aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Gestão Judiciária.

No tocante às diretrizes nacionais da Justiça Eleitoral, a capacitação ora em tela visa buscar a permanente valorização dos magistrados e dos servidores da Justiça Eleitoral, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

O atendimento da demanda contribuirá, de forma direta ou indireta, para o cumprimento das metas do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (PEJERN) 2021-2026, estabelecidas por meio dos indicadores a seguir relacionados:

S4.3: Fortalecer o combate à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

PI1.1: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Natal, 14 de julho de 2023.

Devânia Araújo de Figueiredo Varella
Titular do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento/GAPEJE
Integrante Demandante

Documento assinado digitalmente



PRIMO VAZ DA COSTA FILHO

Data: 14/07/2023 14:32:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>